



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0350/2025

**“Declara de utilidade pública o Colégio Salesiano Itajaí, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.”**

**Autor:** Deputado Maurício Eskudlark  
**Relator:** Deputado Napoleão Bernardes

### I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 0350/2025, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark, que pretende declarar de utilidade pública o Colégio Salesiano Itajaí, alterando o Anexo Único da Lei nº 18.278/2021.

O Colégio Salesiano Itajaí possui longa trajetória de atuação educacional, pastoral e social, oferecendo educação formal de qualidade. A entidade valoriza as pessoas e grupos de pessoas menos favorecidas e em situação de vulnerabilidade social através de ações de assistência social por meio da oferta de bolsas de estudos.

É o relatório.

### II – VOTO

Nos termos do art. 72 c/c o art. 144, I do Regimento Interno da ALESC, cabe a esta comissão analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa.



Quanto aos aspectos legais, verifico que todos os requisitos de instrução processual foram atendidos, conforme estabelecido no art. 3º da Lei estadual nº 18.269/2021 e os documentos anexos.

Nesse sentido, considero que a matéria em análise se encontra apta a regular tramitação, visto que o texto legislativo segue os padrões técnicos adequados e não apresenta vícios de juridicidade ou ilegalidade.

Ante o exposto, voto, no âmbito desta Comissão de Constituição e Justiça, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da tramitação do **Projeto de Lei nº 0350/2025**.

Sala das Comissões,

**Napoleão Bernardes**  
Deputado Estadual  
Relator